

endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:2903516A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pelo presente Termo, tendo recebido o Parecer Jurídico nº 003/2014, REVOGO a ANULAÇÃO da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, devido a Comissão não ter dado o prazo para que os participantes fossem ouvidos previamente, tendo a empresa PRISMA ENGENHARIA E SANAEAMENTO LTDA interposto Recurso, o qual foi acolhido, determinando a manutenção da habilitação no certame em relação à empresa Recorrente e a inabilitação das empresas ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM e J. RODRIGUES E CIA LTDA, prosseguindo desta forma o Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, devendo a empresa habilitada ser convocada para apresentar o envelope de Proposta para julgamento.

Barão de Melgaço, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:FAC662A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
011/2014**

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 011/2014, onde a mesma passará a ser realizada no dia 11 de novembro 2014, as 08h00min.

Barra do Bugres-MT, 30 de outubro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:4D19A11F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
017/2014 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do Pregão Presencial nº 017/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no dia 14/11/2014 às 08h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: www.barradobugres.mt.gov.br, demais informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 03 de novembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:87E1E9FB

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.145/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2.145/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terreno urbano do Loteamento Núcleo Urbano de Nova Fernandópolis da Quadra 01, contendo 14 (quatorze) lotes, a Empresa FREY & HIDALGO LTDA ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **FREY & HIDALGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.662/0001-80, doar 14 (quatorze) lotes de terreno urbano do Loteamento Núcleo Urbano de Nova Fernandópolis, sendo os Lotes de 01 a 14 da Quadra 01, perfazendo uma área total de 7.200,00m², matriculados no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres, conforme segue:

Lote 01 da Quadra 01 - Matricula nº 28652 com 510,00 m²
Lote 02 da Quadra 01- Matricula nº 28653 com 510,00 m²
Lote 03 da Quadra 01- Matricula nº 28654 com 600,00 m²
Lote 04 da Quadra 01 - Matricula nº 28655 com 600,00 m²
Lote 05 da Quadra 01- Matricula nº 28656 com 510,00 m²
Lote 06 da Quadra 01- Matricula nº 28657 com 510,00 m²
Lote 07 da Quadra 01- Matricula nº 28658 com 360,00 m²
Lote 08 da Quadra 01- Matricula nº 28659 com 510,00 m²
Lote 09 da Quadra 01- Matricula nº 28660 com 510,00 m²
Lote 10 da Quadra 01- Matricula nº 28661 com 600,00 m²
Lote 11 da Quadra 01- Matricula nº 28662 com 600,00 m²
Lote 12 da Quadra 01- Matricula nº 28663 com 510,00 m²
Lote 13 da Quadra 01- Matricula nº 28664 com 510,00 m²
Lote 14 da Quadra 01- Matricula nº 28665 com 360,00 m²

Parágrafo Único – A área mencionada no caput deste artigo, destina-se a instalação de uma Indústria de Adubo Orgânico.

Art.2º - A doação será feita sob condição:

A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal